



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LIVRO DE DECRETOS

Fig. N.º 046

= DECRETO Nº 998 =

ALTERA A TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam reduzidos de Cr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros) os itens da dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto nº 941, de 06 de novembro de 1972, conforme a discriminação abaixo:

- 8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2. Setor de Obras e Conservação
3.1.2.0.94 Material de Consumo
- | | |
|-----------------------------------|---------------|
| 23 - Combustíveis e Lubrificantes | Cr\$ 2.000,00 |
| 27 - Matérias- Primas | Cr\$ 1.500,00 |
| SOMA DA REDUÇÃO | Cr\$ 3.500,00 |

Artigo 2º - Com o recurso proveniente da redução feita através do artigo anterior, fica suplementado na importância de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) o item da dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto nº 941, de 06 de novembro de 1972, conforme a discriminação abaixo:

- 8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2. Setor de Obras e Conservação
3.1.2.0.94 Material de Consumo
- | | |
|------------------------------|---------------|
| 28 - Materiais Diversos..... | Cr\$ 3.500,00 |
|------------------------------|---------------|

Artigo 3º - Ficam reduzidos de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) os itens da dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto nº 941, de 06 de novembro de 1972, conforme a discriminação abaixo:



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fis. N.º 047

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 998 de 27/2/73)

9

DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3. Setor de Praças, Parques e Jardins Públicos

3.1.2.0.95 - Material de Consumo

22 - Material de Limpeza e De sinfecção	Cr\$ 500,00
24 - Peças e Acessórios	Cr\$ 500,00
SOMA DA REDUÇÃO	Cr\$ 1.000,00

Artigo 4º - Com o recurso proveniente da redução feita através do artigo 3º, fica suplementado na importância de / Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) o item da dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto nº 941, de 06 de novembro de 1 972, conforme a discriminação abaixo:

9

DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

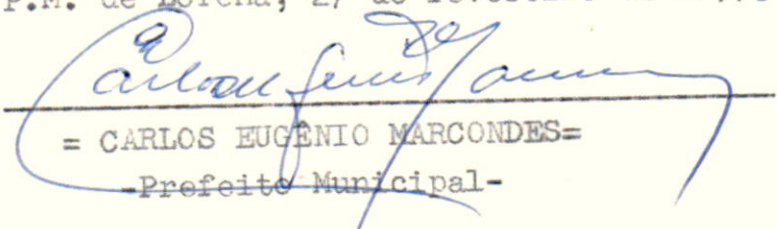
3. Setor de Praças, Parques e Jardins Públicos

3.1.2.0.95 - Material de Consumo

28 - Materiais Diversos	Cr\$ 1.000,00
-------------------------------	---------------

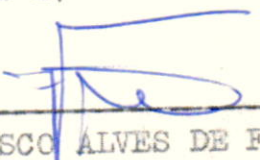
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de fevereiro de 1 973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

-Prefeito Municipal-

Registrado no Livro do Setor de Serviços Gerais / da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 27 de fevereiro de 1 973.


=JOÃO BOSCO ALVES DE FREITAS=

Encarregado do Setor de Serviços Gerais
"Ad-hoc".